



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do artigo 92 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, que Nº 047/19

foi publicado(a) no quadro de aviso da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 02/01/2020
[Assinatura]
Responsável

PORTARIA Nº 047/2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regimento Interno, art. 55, inciso II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando que a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrantes/ES, conta com número reduzido de servidores efetivos,

Considerando que no mês de janeiro vários servidores estarão em gozo de férias devido ao recesso parlamentar,

Considerando que a comissão permanente de licitação teve sua duração até 31/12/2019.

Considerando que alguns processos licitatórios estão fase de publicação de edital.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária de Licitação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para atuar nos processos licitatórios que estão em curso durante o período de 01/01/2020 até 31/01/2020.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a comissão temporária de licitação os servidores **GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA, ALEXTIVANE COGO VENTURIM, JÉSSICA LINO BRANDÃO e FERNANDO PIZZOL** como suplente.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Parágrafo único. O servidor que estiver em gozo de férias não fará jus a gratificação.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor, **GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA**, o qual deverá dar continuidade aos processos que estão em curso de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Venda Nova do Imigrante, 27 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente da Câmara